



SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 13/2016

Processo Administrativo nº 538/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – KRB Soluções em Alimentação Ltda.

Objeto – Elaboração e entrega de refeições acondicionadas em marmitex, lanches, refrigerantes

Referente – Pregão Presencial n.º 05/2016

Valor Total: - aditado- R\$ 51.755,97 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo, Sr. **Secretário de Administração**, o Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **KRB Soluções em Alimentação Ltda**, sediada a Rua Rodrigues Alves, nº 383, casa 01, Centro, CEP 13.320-130, Telefone (11) 2840-3138, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.641.292/0001-16 e Inscrição Estadual nº 600.063.790.113, neste ato representada pelo Sr. **Rosano Cesar Andrietta**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 12.662.587-6 e do CPF nº 027.139.058-18, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica aditado o quantitativo do contrato em 14,83% do seu valor contratual no montante de **R\$ 51.755,97 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em decorrência do consumo está sendo superior com relação a quantidade inicialmente contratada e também do segundo Turno das Eleições 2018.

MARMITEX G	QTDADÉ ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2940	RS 12,12	RS 35.632,80

MARMITEX M	QTDADÉ ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	401	RS 10,17	RS 4.078,17

LANCHE	QTDADÉ ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3300	RS 2,31	RS 7.623,00

REFRIGERANTE	QTDADÉ ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3300	RS 1,34	RS 4.422,00

R\$ 51.755,97



Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000 (ficha 29), Fonte Tesouro da Secretaria de Administração.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

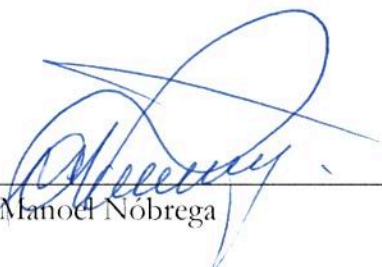
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto /SP, 24 de outubro de 2018.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Administração
Contratante


KRB Solução em Alimentação Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Manoel Nóbrega


2- Cristiane Saudino Fidelis



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: KRB SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO N° (DE): 13 /2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, LANCHES, REFRIGERANTES.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de outubro de 2018

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



PELO CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo: Secretário da Administração

CPF: 133.190.568-08 RG: 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era,
Salto/SP, CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Rosano Cesar Andrietta

Cargo: Advogado

CPF nº 027.139.058-18 RG nº 12.662.587-6

Data de Nascimento: 22/04/1965

Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 1198 Vila Teixeira Salto/SP

E-mail institucional: rosano@santafe.ind.br

E-mail pessoal: financeiro@santafe.ind.br

Telefone (s): (11)2840-3138

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico